

STEN GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

**MANUAL DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS DAS CARTEIRAS ADMINISTRADAS E DOS
FUNDOS DE INVESTIMENTOS.**

ABRIL / 2024

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. RESPONSABILIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3
3. METODOLOGIA DE APREÇAMENTO DE ATIVOS	3
4. DILIGÊNCIA E MONITORAMENTO	4
5. REVISÃO DA METODOLOGIA	5

1. INTRODUÇÃO

Este Manual de Apreçamento (“Manual”) tem como objetivo descrever a metodologia e os processos operacionais de monitoramento e diligência do apreçamento dos ativos que compõem as carteiras administradas e os fundos de investimentos geridos pela **STEN GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.** (“Gestora”).

O Manual adere às melhores práticas de mercado, seguindo os princípios norteadores descritos no Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA (“AGRT”) e a regulação aplicável, conforme alterada.

Os ativos que compõem as carteiras administradas e os fundos de investimentos geridos pela Gestora são marcados de maneira independente pelos custodiantes e administradores fiduciários destes veículos, respectivamente, conforme seus devidos manuais de precificação.

2. RESPONSABILIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Gestora utiliza rotinas de apreçamento para validação, análise comparativa e geração de relatórios gerenciais. A equipe de risco é responsável pelos processos operacionais de avaliação do apreçamento dos ativos que compõe as carteiras administradas e fundos de investimentos geridos pela Gestora. Essa avaliação é realizada com base nas informações recebidas dos custodiantes dos ativos e dos administradores fiduciários dos veículos de investimentos e das informações das Fontes. O Diretor de Compliance, Risco e PLD é o responsável pela supervisão e monitoramento deste Manual, em conjunto com a equipe de compliance.

3. METODOLOGIA DE APREÇAMENTO DE ATIVOS

As carteiras administradas e fundos de investimentos geridos pela Gestora seguem os critérios e as metodologias de apreçamento utilizadas pelos respectivos custodiantes e administradores fiduciários.

As principais fontes da Gestora para coletar informações sobre o valor justo dos ativos são obtidas na ANBIMA, Quantum, Bovespa, BM&F e Bloomberg (“Fontes”). Essas Fontes são consultadas para verificar o apreçamento a valor justo dos ativos integrantes nas carteiras administradas e seus veículos de investimentos.

Na indisponibilidade de uma determinada fonte ou em situações anormais de mercado no quais as fontes não representam os preços pelos quais os ativos seriam efetivamente negociados, serão utilizadas fontes alternativas. As fontes alternativas serão selecionadas de acordo com a sua reputação, relevância, participação no mercado e disponibilidade das informações.

O detalhamento da metodologia para cada classe de ativo consta abaixo:

- I. Títulos Públicos Federais: Anbima Feed
- II. Cotas de Fundos: Anbima Feed, Quantum
- III. CDB: Custodiante
- IV. CRI/CRA: Anbima Feed
- V. LCI/LCA: Custodiante
- VI. Debentures: Anbima Feed
- VII. Ações: B3
- VIII. Derivativos listados: B3
- IX. Derivativos balcão: Custodiante
- X. Ativos no exterior: Bloomberg

4. DILIGÊNCIA E MONITORAMENTO

A Gestora não possui responsabilidade pelo apreçamento dos ativos das carteiras administradas e dos fundos de investimentos por ela geridas. O apreçamento dos ativos são realizados por prestadores de serviços de custódia e administração fiduciária, no quais são devidamente fiscalizados pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

A Gestora é responsável, exclusivamente, por monitorar as atividades exercidas pelos custodiantes e administradores fiduciários, no limite das suas atribuições, salvaguardando

de que os dados provenientes das Fontes estejam em conformidade com os princípios norteadores da AGRT e a regulação aplicável. Esse princípios são:

I. Comprometimento: salvaguardando que a instituição responsável pelo apreçamento deve estar comprometida em garantir que os preços reflitam o valor justo e, na impossibilidade disso, despender seus melhores esforços para estimar o que seria o valor justo pelo qual os ativos seriam efetivamente transacionados, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis, observados os casos em que o apreçamento dos ativos do veículo de investimento deva ser realizado com base em metodologia específica, conforme regulação aplicável e as Regras e Procedimentos – ART aplicáveis ao veículo de investimento em questão;

II. Equidade: salvaguardando que o tratamento equitativo dos investidores;

III. Objetividade: salvaguardando que as informações de preços ou fatores a serem utilizados no apreçamento de ativos devem ser preferencialmente obtidos por fontes externas e independentes; e

IV. Consistência: salvaguardando que a instituição responsável pelo apreçamento dos ativos não adote preços ou procedimentos de mensuração que sejam diversos quando se tratar de um mesmo ativo.

Caso sejam identificados possíveis inconsistências ou inobservância à regulação e a autorregulação por parte dos custodiantes e administradores fiduciários no apreçamento dos ativos, a Gestora deverá buscar esclarecimentos junto às partes envolvidas e, conforme a situação, reportar tais questões aos órgãos competentes.

5. REVISÃO DA METODOLOGIA

O Manual será revisado, no mínimo, anualmente, podendo ocorrer em intervalos inferiores, caso sejam constatadas deficiências nos controles e procedimentos existentes, ou sob demanda e sempre que convocadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD.